

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1943-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1442) R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do estado
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL(978) R\$ 30.000,00

Total: R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL(920) R\$ 30.000,00

Total: R\$ 40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

